



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 172/2026

Assunto: Plano de melhorias urbanas com foco em acessibilidade

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine ao setor competente a elaboração de um plano geral de melhorias e reestruturação urbana na região central do município, nas principais avenidas e também nos bairros de Alfenas, com foco na implantação, ampliação e adequação de estruturas de acessibilidade destinadas às pessoas com deficiência, especialmente cadeirantes.

Indica-se, ainda, que sejam realizadas intervenções voltadas à adaptação de calçadas, implantação de rampas de acesso e demais estruturas necessárias para garantir condições adequadas de mobilidade urbana.

Solicita-se também que seja promovida verificação técnica e manutenção das estruturas de acessibilidade já existentes nas repartições públicas municipais, assegurando que esses espaços estejam devidamente adaptados e em plenas condições de uso pela população.

J U S T I F I C A T I V A:

A presente indicação tem como objetivo promover avanços na política de acessibilidade e inclusão no município de Alfenas, garantindo que os espaços públicos estejam adequadamente estruturados para atender às necessidades de toda a população.

Ainda é possível observar, em diversas áreas da cidade, especialmente em calçadas, vias públicas e acessos a equipamentos públicos, a ausência ou inadequação de estruturas que possibilitem a circulação segura e autônoma de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A elaboração de um plano estruturado de melhorias urbanas permitirá identificar pontos críticos e planejar intervenções gradativas que promovam maior acessibilidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

mobilidade e segurança, beneficiando não apenas pessoas com deficiência, mas também idosos, gestantes e cidadãos com mobilidade temporariamente reduzida.

Importante destacar que a promoção da acessibilidade em espaços públicos constitui obrigação do poder público, conforme estabelecido na **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, que assegura o direito à acessibilidade e à plena participação das pessoas com deficiência na vida em sociedade.

Além disso, a verificação e manutenção das estruturas de acessibilidade já existentes nas repartições públicas são medidas fundamentais para assegurar que esses espaços estejam em conformidade com as normas técnicas e possam atender adequadamente a população.

Dessa forma, a implementação das medidas propostas contribuirá para tornar Alfenas uma cidade mais inclusiva, acessível e preparada para garantir o direito de ir e vir de todos os cidadãos.

Alfenas, 06 de março de 2026.

Rodolfo Inácio da Freiria

Vereador